

**Parte I (2 valores + 2 valores + 2 valores + 2 valores)**

**Responda, com o limite de 10 linhas para cada, a apenas quatro das seguintes cinco questões:**

**1.**

Tópicos de resposta:

- Devem ser identificadas as normas reguladoras de direitos fundamentais como uma das modalidades de normas sobre normas de direitos fundamentais, explicitado o que se entende por normas sobre normas de direitos fundamentais, por confronto com o que se entende por normas de direitos fundamentais; entre as normas sobre normas de direitos fundamentais, deve ser explicitado o que caracteriza as normas reguladoras;
- Devem ser apontados exemplos de normas reguladoras de direitos fundamentais, como o princípio da igualdade, e enunciados quais os seus efeitos na proteção de direitos fundamentais.

**2.**

Tópicos de resposta:

- Deve ser explicitado o sentido e alcance do n.º 1 do artigo 16.º como norma integrativa de direitos fundamentais;
- Deve ainda ser discutido do impacto ou não de tal norma na discussão em torno da existência de um critério de fundamentalidade material.

**3.**

Tópicos de resposta:

- A questão permite a exposição e tomada de posição sobre a discussão em torno da distinção entre direitos, liberdades e garantias e direitos económicos, sociais e culturais e dos critérios materiais de tal distinção ou da defesa de uma “unidade dogmática” e respetivos fundamentos.
- A questão visa promover a reflexão de que tanto os *direitos de liberdade*, como os *direitos sociais*, podem ter uma dimensão negativa e uma dimensão positiva, tendo em conta a natureza da pretensão que é dirigida ao Estado.

**4.**

Tópicos de resposta:

- A questão colocada determina a análise do sentido e alcance da primeira parte do n.º 2 do artigo 18.º da Constituição da República Portuguesa a respeito do regime das restrições de direitos fundamentais e da eventual “derrotabilidade” da própria norma;
- Promove ainda que seja explicitado o sentido da reserva de lei no quadro do Estado de Direito democrático, analisada a “teoria de essencialidade” e apresentado um conteúdo normativo para a reserva de lei.

**5.**

Tópicos de resposta:

- A apresentação dos pressupostos gerais da renúncia deve ser precedida da delimitação do conceito de renúncia, desde logo, através da sua distinção do conceito de “restrição”.
- Devem ser enunciados os pressupostos gerais da renúncia e enfatizada a liberdade e o esclarecimento como devidos no exercício autónomo da renúncia; deve ser apresentada a relevância do consentimento no quadro da compreensão do princípio da dignidade da pessoa humana.

**Parte II (3,5 valores)**

**1.**

Tópicos de resposta:

- A frase em comentário dita a apreciação do sentido e alcance de “dever de proteção” a cargo do Estado e da aplicação do princípio da proibição do défice;
- Cf. JORGE REIS NOVAIS, *Princípios Estruturantes de Estado de Direito*, Coimbra, Almedina, 2019, pp. 203 e ss., em especial p. 205.

**2.**

Tópicos de resposta:

- Devem ser explicitadas as vertentes objetiva e subjetiva e as dimensões negativa e positiva do princípio da igualdade;
- Cf. JOSÉ DE MELO ALEXANDRINO, *Direitos Fundamentais – Introdução Geral*, Estoril, Principia, 2007, pp. 75 e ss., em especial pp. 83 e 84.

**Parte III (8,5 valores: a) 4 valores; b) 4,5 valores)**

**a)**

Tópicos de resposta:

- Devem ser identificadas as normas de direitos fundamentais em conflito, explicitada a existência de conflito normativo, caracterizado o conflito normativo como conflito remanescente e aplicados em concreto o princípio da proporcionalidade e a lei da ponderação.

**b)**

Tópicos de resposta:

- Devem ser identificadas as normas de direitos fundamentais em conflito, explicitada a existência de conflito normativo, caracterizado o conflito normativo como conflito remanescente e aplicados em concreto o princípio da proporcionalidade e a lei da ponderação.
- Deve ainda ser sindicado o caso à luz da aplicação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, na feição de *igual dignidade* (cf. n.º 1 do artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa), e da sua articulação com o princípio da igualdade.